

## TERMO DE ADITAMENTO Nº 04

Processo nº 109.00029/2018-10

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, com sede nesta Capital, na Av. Loureiro da Silva n.º 255, representada por seu Presidente, vereador MAURO ROBERTO PINHEIRO, Matrícula Funcional nº 777666, e a WOLFRAN ENGENHARIA LTDA. – EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 17.259.981/0001-99, neste ato representada por seu Diretor, senhor WOLFRAN PINTO BITTENCOURT JUNIOR, CPF nº 606.106.540-04, tendo em vista o que consta no processo nº 109.00029/2018-10 e o disposto na Lei nº 8.666/93, ajustam entre si aditar o Contrato nº 781/2020, celebrado em 19/08/2020, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços técnicos de engenharia na área de radiodifusão, para atuação nos sistemas de transmissão e recepção do sinal da TV Câmara, da Câmara Municipal de Porto Alegre, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato acima nominado pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 19 de agosto de 2024, com fundamento na Cláusula Quinta do respectivo instrumento contratual e no disposto no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

### CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam reajustados os preços constantes do contrato, a partir da data assinalada na Cláusula anterior, com base em 50% do percentual do IPCA-IBGE do período de agosto/2023 a julho/2024.

### CLÁUSULA TERCEIRA

As despesas decorrentes deste Termo de aditamento correrão à conta da dotação orçamentária da CONTRATANTE sob o código 33903701 APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL, subação 2001.

### CLÁUSULA QUARTA

Todas as demais disposições do Contrato objeto do presente Termo de Aditamento permanecem inalteradas.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido, o presente Termo é assinado eletronicamente pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Bandeira Requiell, Chefe**, em 11/04/2024, às 10:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Gabriel Tomazi Cabistani, Assistente Legislativo**, em 11/04/2024, às 10:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Mauro Roberto Pinheiro, Presidente**, em 11/04/2024, às 15:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Wolfran Pinto Bittencourt Junior, Usuário Externo**, em 15/04/2024, às 10:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br/>, informando o código verificador **0728042** e o código CRC **2C05D7E9**.